

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ)
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)**

**EDITAL 016/2020/UFSJ/NEAD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020
DE SELEÇÃO DE BOLSISTA LABORATÓRIO
PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)**

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a comunidade acadêmica a publicação do presente Edital para a seleção de estudantes dos cursos de graduação da UFSJ para provimento de 8 (oito) vagas para atuar como bolsista no Núcleo de Educação a Distância – NEAD, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes dos cursos de graduação da UFSJ que atuarão como bolsista no Núcleo de Educação a Distância – NEAD da Universidade Federal de São João del Rei – UFSJ.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será planejado, executado e supervisionado pela Coordenação Geral do NEAD.

2.2 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação deste edital na página do NEAD, através do link www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos.

2.3 Os pré-requisitos e as atribuições dos bolsistas estão discriminados neste edital.

2.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo bem como conhecer as normas complementares.

2.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: coger@nead.ufsj.edu.br.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 8 (oito) vagas.

4. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO

4.1 Estar regularmente matriculado e frequentando os cursos de graduação da UFSJ listado abaixo.

4.2 Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa oficial (vide item 11.5).

4.3 Vagas, requisitos e atribuições:

Nº de vagas	Cursos	Requisitos e Atribuições	NEAD/Coordenação
02	Ciência da Computação	<ul style="list-style-type: none"> - Ter experiência comprovada na Ead. - Atividades referentes ao suporte de informática, ao desenvolvimento de sistemas e aplicativos, assim como no auxílio na gestão de conteúdo da plataforma Moodle. - Atividades referentes a manutenção da infraestrutura (computadores, roteadores, entre outros) e acompanhamento de web conferências. 	Coordenação de Tecnologia (COTEC)
03	Administração, Administração Pública, Economia ou Engenharia de Produção	<ul style="list-style-type: none"> - Ter experiência comprovada na Ead. - <i>Processos e organização</i> Mapeamento de Processos e Organização de Patrimônios e Arquivos 	Coordenação Acadêmico Pedagógica (COAPE)
01	Graduação em Ciência da Computação, Comunicação Social	<ul style="list-style-type: none"> - Ter experiência comprovada na Ead. - Desenvolvimento de interface, manuais, sistemas web para utilização interna e externa de atividades do NEAD (Desejável ter experiência em desenvolvimento de sites). 	Coordenação de Mídias (COMID)
01	Graduação em Comunicação Social	<ul style="list-style-type: none"> - Ter experiência comprovada na Ead. - Capacidade de elaboração de planejamento estratégico de comunicação integrada; conhecimento e manejo de ferramentas de gerenciamento de comunicação integrada; atualização de sites e plataformas digitais; criação de campanhas de marketing digital; gerenciamento de websites e de redes sociais; auxílio na revisão de texto de storyboards e livros; colaboração na elaboração de roteiros e textos para videoaulas; planejamento visual de sites; apuração, produção e distribuição de releases; produção de mídia impressa (folders, informativos e cartilhas); produção de mídia digital (newsletter e informativos); produção fotográfica (acompanhamento de eventos ou fotografias para os informativos bem como acervo); produção de vídeos. Ter cursado ou estar cursando as disciplinas: Narrativas Jornalísticas, Fotojornalismo e Comunicação Organizacional. Ter domínio da Plataforma Moodle e de programas para edição de textos, áudio e vídeo, além de programas para tratamento de imagens e editoração. Ter conhecimento do gerenciamento de redes sociais. 	Coordenação de Mídias (COMID)
01	Graduação em Comunicação Social, Letras ou Ciência da Computação	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar no acompanhamento e gerenciamento das etapas de produção editorial da revista científica Re@d, que inclui recebimento dos textos, verificação da conformidade com os critérios estabelecidos pela revista; distribuição entre pareceristas cadastrados conforme área de interesse; verificação dos retornos das avaliações nas datas estipuladas, encaminhar os aprovados para revisão/diagramação. Acessar o site da revista periodicamente para verificar submissão de textos, cadastros de novos pareceristas e envios mensagens, dando as devidas providências. Verificar as composições para a correção de erros tipográficos e de formatação em conformidade com os critérios estabelecidos pela revista, antes do envio para Praça Frei Orlando, nº170, Centro, São João del Rei/MG - CEP 36307-352. Fone (32)3379-5834 avaliadores/pareceristas. Auxiliar na diagramação e formatação de material a ser publicado na página da revista. Ter conhecimento básico em banco de dados (relativos a autores, pareceristas, conselho editorial). É desejável ter domínio do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas - Open Journal System (OJS), para gerenciamento e suporte à publicação on-line de revistas de acesso livre. 	Coordenação de Mídias (COMID)

4.4 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais.

4.5 Diante das Portarias da Reitoria da UFSJ nº 133/2020 de 17 de março de 2020 e 122 de 21 de março de 2020, que tratam do regime de trabalho nos campi e outras atividades acadêmicas em razão do risco de pandemia, o NEAD está trabalhando remotamente, após normalizar, as atividades serão cumpridas nas dependências do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, fora do turno escolar.

4.5.1 O NEAD está situado no Campus Santo Antônio, localizado na Praça Frei Orlando, 170 – Centro – São João del-Rei/MG – CEP 36.307-352.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **22 a 28 de dezembro de 2020**.

5.2 Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1 Preencher o formulário de inscrição online através do link: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos>);

5.2.2 Anexar ao formulário de inscrição o extrato escolar atualizado;

5.2.3 Anexar ao formulário de inscrição *curriculum vitae* atualizado; e

5.2.4 Anexar a declaração de tempo de experiência na EaD.

5.3 A falta de qualquer documento exigido neste edital incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

5.4 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção constará de duas etapas:

6.1.1 A **Primeira Etapa** tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste na análise da documentação enviada no ato da inscrição a ser realizada nos dias **29 e 30 de dezembro de 2020**.

6.1.2 A **Segunda Etapa** tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste em entrevista (*online*) a ser realizada no dia **6 de janeiro de 2021**.

6.1.2.1 A lista convocatória dos candidatos selecionados para a entrevista, bem como o horário definido para cada candidato, será publicada no site do NEAD (<http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos>) no dia **5 de janeiro de 2021**.

6.1.2.2 O link (*Google Meet*) será encaminhado ao candidato pelo e-mail coger@nead.ufsj.edu.br.

6.2 A Comissão de Seleção será designada pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.

6.3 A classificação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do processo de seleção, sendo considerados classificados os candidatos que tiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Avaliação do CR	10 pontos
Atividades na EaD e extracurriculares relevantes para a vaga	40 pontos

7.2 Para análise da entrevista será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Clareza e consistência na expressão verbal	15 pontos
Capacidade de expressar bem as experiências na EaD e outros relatados no currículo	35 pontos

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida nas duas etapas.

8.2 Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – Maior pontuação na Segunda Etapa – Entrevista;

II – Menor tempo de vínculo com a UFSJ; e

III – Maior idade.

8.3 O resultado preliminar será divulgado no site do NEAD (<http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos>), no dia **7 de janeiro de 2021**.

9. DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

9.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar, em até **um dia útil** (08/01/2021) após a publicação do resultado na página do NEAD, quanto à pontuação obtida pelo candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constante neste Edital.

9.1.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, após assinado, digitalizado para o e-mail coger@nead.ufsj.edu.br observado o prazo determinado no item 9.1.

9.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios) ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recursos e/ou recurso de recurso.

9.5 A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6 O candidato poderá obter o **resultado final** de seu desempenho neste processo seletivo acessando o site <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos>, no dia **13 de janeiro de 2021**.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação do candidato aprovado será feita mediante encaminhamento de e-mail ao candidato classificado/aprovado.

10.2 A assinatura do termo de Compromisso e início das atividades será em 15 de de janeiro de 2020.

10.3 Havendo desistência do candidato convocado, após assinatura do termo de desistência, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento de vagas ociosas.

11. DA BOLSA

11.1 Duração: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses conforme dotação orçamentária disponível à época.

11.2 Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, fixada pelo Conselho Diretor – CONDI, Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012, condicionada à apresentação do relatório mensal assinado eletronicamente via SIPAC pelo coordenador à Secretaria Financeira (SEFIN) até o dia 27 de cada mês.

11.3 A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

11.4 O pagamento da bolsa será até o 15º dia útil de cada mês condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ.

11.5 Compromete-se o aluno não ser beneficiário de qualquer outra bolsa oficial. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa laboratório com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino ou pelo Ministério da Educação, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de bolsa laboratório.

12 DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 O candidato convocado deverá assinar Termo de Compromisso correspondente à bolsa laboratório para atuar no Núcleo de Educação a Distância.

12.2 O bolsista será avaliado mensalmente e semestralmente pela Coordenação de Tecnologia (COTEC), Acadêmico Pedagógico (COAPE) e de Mídias (COMID).

12.3 O bolsista se compromete a cumprir suas atividades de bolsista no tempo que vigorar o período de vigência do Termo de Compromisso.

12.4 Em caso de desistência, o bolsista deverá comunicar formalmente à Coordenação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual permanecerá em atividades como bolsista.

13 DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

13.1 São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista:

I – A conclusão do curso de graduação;

II – O trancamento de matrícula; e/ou

III – A desistência da bolsa ou do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário.

13.2 O bolsista que durante a vigência do Termo de Compromisso não se matricular no semestre consecutivo ou for desligado da UFSJ terá a sua bolsa suspensa e será substituído por candidato da classificação subsequente.

13.3 É facultado ao bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Edital, mediante aviso prévio, entendimento e imediata comunicação formal com a Coordenação onde atua, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.

13.4 A indisponibilidade de recursos orçamentários e financeiros pela UFSJ.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A bolsa laboratório não configura como estágio.

14.2 O(s) bolsista(s) deverá(ão) ter disponibilidade para viagens, caso se faça necessário, mediante justificativa formal autorizada pela Coordenação Geral do NEAD, fazendo jus somente ao transporte.

14.3 O presente edital terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da publicação de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UFSJ.

14.4 A critério da Coordenação Geral NEAD/UFSJ os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos de vagas durante a sua vigência, mediante justificativa formal.

14.5 O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

14.6 Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Geral do NEAD, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

14.7 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail coger.nead@ufsj.edu.br.

São João Del Rei, 21 de dezembro de 2020.

Rejane Corrêa da Rocha
Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância – UFSJ

ANEXO I
CRONOGRAMA

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	21 de dezembro de 2020
Período de inscrição (online)	22 a 28 de dezembro de 2020
Análise da documentação - 1ª etapa de inscrição	29 a 30 de dezembro de 2020
Publicação da lista convocatória para entrevista (2ª etapa) (http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos)	5 de janeiro de 2021
Realização de entrevista (2ª etapa)	6 de janeiro de 2021
Resultado preliminar	7 de janeiro de 2021
Interposição de recursos (1 dia útil após a publicação do resultado preliminar)	1 dia útil após divulgação do resultado preliminar (08/01/2021)
Resposta aos recursos (se houver)	11 de janeiro de 2021
Resultado final	13 de janeiro de 2021
Assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades	15 de janeiro de 2021

ANEXO II

MINUTA

___/20XX - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE BOLSA LABORATÓRIO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI E O(A) ALUNO(A) _____, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, situada à Praça Frei Orlando, Nº 170, Centro, em São João Del Rei/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.186.804/0001-05, instituída pela Lei 10.425 de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, neste ato representada pela Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, a Profa. Rejane Corrêa da Rocha, designada pela Portaria 231, de 3 de junho de 2020, DOU de 08 de junho de 2020, portadora da carteira de identidade Nº MG 5380815, expedida pela PC-MG e CPF Nº 989.215.096-15, Brasileira e de outro lado, o(a) aluno(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, estudante do curso de _____, nº de matrícula _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, Telefone: (____) _____, e-mail _____, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE BOLSA LABORATÓRIO/XXXXX – Processo Nº _____, Edital nº ____/ 20XX que será regido pelas cláusulas e condições a seguir explicitadas:

O **BOLSISTA** deverá:

- I) Examinar e assinar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações de acordo com as normas constantes no **Edital nº ____/2020**, e seu regulamento anexo.
- II) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da **UFSJ**, ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional;
- III) Fazer expressa referência nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza, sua condição de bolsista apoiado pela **UFSJ** e pelas entidades/órgãos financiadores, utilizando suas respectivas logomarcas, de acordo com as normas de uso da marca;
- IV) Colaborar com a **UFSJ** em assuntos de sua especialidade sempre que solicitado;
- V) Solicitar à **UFSJ** autorização acompanhada de justificativa, para quaisquer modificações no Plano de Atividades e Cronograma de Execução aprovado (caso houver);
- VI) Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de pesquisa estabelecidas no Plano de Atividades e Cronograma de Execução (caso houver);
- VII) Apresentar à **UFSJ** os relatórios de acompanhamento do plano de trabalho, revistos e comentados pelo coordenador(a), em formulário específico (caso houver);

VIII) Devolver à **UFSJ**, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

I) A **UFSJ** pagará, por meio de instituição bancária por ela definida, o valor mensal da bolsa estipulado pelo Conselho Diretor – CONDI Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012.

II) A avaliação dos relatórios técnicos apresentados pelo **UFSJ** será realizada pela área técnica da **UFSJ**;

III) A **UFSJ** procederá à avaliação do desempenho com base no cumprimento dos objetivos e normas estabelecidas neste Termo, Edital e no relatório mensal e semestral (preenchido pela Coordenação) do **BOLSISTA**;

IV) É vedada a retroatividade na implementação de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à implementação;

V) A **UFSJ** se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa referido na Tabela de Bolsa vigente;

VI) A **UFSJ** poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas;

VII) A **UFSJ** não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao **BOLSISTA** e/ou voluntários participantes na execução das atividades das propostas apoiadas;

VIII) É de responsabilidade da **UFSJ** oferecer seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura a despesas médicas e hospitalares, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao plano de trabalho;

IX) O **BOLSISTA** declara que tem plena condição de realizar as atividades previstas para o projeto ora convencionadas e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos;

X) O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o

BOLSISTA e a UFSJ;

XI) Integram o presente Termo, para todos os efeitos legais as instruções constantes no **Edital nº. _____/2020**, e seu regulamento anexo, normas do manual de prestação de contas da **UFSJ**, e no que couber, as normas internas da instituição.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Expirado o prazo de que trata o *caput* desta Cláusula, o presente instrumento será extinto, automaticamente, ficando a **UFSJ** isenta de quaisquer ônus com o(a) bolsista.

DO VALOR DA BOLSA

A bolsa a que se refere este instrumento terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), fixada pelo Conselho Diretor – CONDI, Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012 que será pago ao (à) bolsista mensalmente até o 15º dia útil de cada mês.



O pagamento estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ e mediante apresentação do relatório mensal na Secretaria Financeira (SEFIN) até o dia 27 de cada mês;

Parágrafo Único – O atraso no recebimento do relatório mensal por mais de 30 (trinta) dias, implicará no cancelamento definitivo do pagamento do mês em questão e o atraso por 02 (dois) meses consecutivos implicará no cancelamento definitivo da bolsa.

DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais;

Diante das Portarias da Reitoria da UFSJ nº 133/2020 de 17 de março de 2020 e 122 de 21 de março de 2020, que tratam do regime de trabalho nos campi e outras atividades acadêmicas em razão do risco de pandemia, o NEAD está trabalhando remotamente, após normalizar, as atividades serão cumpridas nas dependências do Núcleo de Educação a Distância – NEAD;

Parágrafo Único – A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade horária da graduação cursada pelo bolsista no semestre vigente.

DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS INTERNAS DA UFSJ

Durante a vigência deste Instrumento, o(a) bolsista deverá obedecer, em estrita fidelidade, às normas internas da Universidade e pautará sua conduta técnica, segundo as orientações emanadas do profissional supervisor/orientador por ela designado, comprometendo-se a não ingressar em outro programa institucional de bolsas ou em programas de iniciação científica remunerado.

DA DESISTÊNCIA DA BOLSA

É facultado ao(à) bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Instrumento, mediante aviso prévio, entendimento com o Supervisor/Coordenador e imediata comunicação formal ao NEAD, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender o presente termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista pela UFSJ.

DA RESCISÃO

Pelo descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, a Universidade procederá à rescisão do presente Instrumento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem acarretar quaisquer ônus para a UFSJ.

E, assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para



os mesmos efeitos legais e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São João Del Rei, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) bolsista

Coordenadora Geral do NEAD/UFSJ

Testemunhas:

1) Assinatura:

CPF:

2) Assinatura:

CPF:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSA



Declaro para os devidos fins, que eu, _____,
aluno(a) do curso de _____, matrícula nº _____
não recebo bolsa na UFSJ em desacordo com a bolsa prevista no Edital nº XXX/20XX, de XX de
XXXXXX de 20XX, do Núcleo de Educação a Distância (NEAD).

São João Del Rei, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO IV

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES BOLSISTA LABORATÓRIO - NEAD/UFSJ

Nome:	Mês/periodo:	Ano:
Nº Termo de compromisso: Vigência:	Coordenação:	
Nº Edital e data:		

Semana	Data	Atividades executadas	Local de atuação	Hora trabalhada
1ª				
2ª				
3ª				
4ª				
Total				

Espaço para PrtScn do Relatório de Ponto mensal do bolsista com as horas de trabalho nas dependências do NEAD/UFSJ.

Assinatura do(a) bolsista: _____

São João Del Rei, XX de XXX de 20XX

(Nome do coordenador responsável)
Coordenação responsável - NEAD/UFSJ

ANEXO V

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES BOLSISTA LABORATÓRIO - NEAD/UFSJ

ATENÇÃO: O relatório deverá ser preenchido pelo(a) Coordenador(a), contendo sua assinatura e encaminhá-lo à Secretaria Financeira - (SEFIN) até o 5º dia após o encerramento do semestre, impreterivelmente.

Objetivo: Avaliar a integração do bolsista das atividades desenvolvidas no âmbito do NEAD, durante a vigência do Termo de Compromisso.

Coordenador:	Tel:
Bolsista:	Tel:
Nº Termo de Compromisso: Vigência: ___/___/___ a ___/___/___	Período avaliado: ___/___/___ a ___/___/___
Local de trabalho: NEAD/UFSJ	Ramal:

1. Relacione as atividades desenvolvidas pelo bolsista no período:

2. As atividades previstas foram desenvolvidas pelo bolsista de forma satisfatória?

() Sim

() Não

Justifique:

3. As atividades desenvolvidas estão vinculadas à área de formação acadêmica do bolsista?

() Sim

() Não

4. Há interesse em que o estudante permaneça como bolsista na Coordenação?

() Sim

() Não

Justifique:

5. Observações que tem a fazer sobre o(a) bolsista:

6. Avaliação complementar sobre o bolsista:

Item	Insatisfatório	Parcialmente satisfatório	Satisfatório	Excelente
Pontualidade				
Assiduidade				
Conhecimento				
Interesse				

São João Del Rei, _____ de _____ de 20XX.

Coordenador(a) responsável

Emitir em 2 vias assinadas pelo Coordenador(a).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Edital XXX/20XX de ____/____/____ - Bolsa Laboratório.

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula N° _____, CPF n° _____, Telefone: _____, e-mail _____, Termo de Compromisso n° ____/____, atuando no Núcleo de Educação a Distância da UFSJ, sob a Coordenação do(a) _____, declaro, **DESISTÊNCIA** da Bolsa, a partir de ____/____/____, pelos motivos a seguir:

() Mudança de bolsa: () Pibid () Pibic () Extensão () PET () Monitoria () Estágio Remunerado

() Outro motivo: _____

Declaro ainda estar ciente de que, no caso de receber indevidamente o valor da bolsa, terei de efetuar a devolução do valor, através de Guia de Recolhimento da União – GRU e comprometo-me a comparecer ao Núcleo de Educação a Distância/UFSJ no dia útil seguinte a data do pagamento mediante apresentação do original do comprovante de pagamento.

São João Del Rei, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura do Coordenador responsável

Emitir em 2 vias assinadas.